



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 868/2018 **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Sete Barras, o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018**, do tipo **MENOR PREÇO / POR LOTE**, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de material escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com o LOTE 02 sendo "exclusivo para ME e (ou) EPP.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de Dezembro de 2018 às 09h00min.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço Municipal sito à Rua José Lopes, n.º 35, Centro, neste Município de Sete Barras / SP.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (13) 3872-5500.

Sete Barras, 14 de Novembro de 2018.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PROCESSO N.º 868/2018 **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018**

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 032/2006, 378/2013 e 011/2007, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de material escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com o LOTE 02 sendo "exclusivo para ME e (ou) EPP.

ANEXOS

- Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
- Anexo VI - Termo de Referência - Descrição Técnica;
- Anexo VII - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Recibo de Retirada do Edital pela Internet;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PROCESSO N.º 868/2018 **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço / Lote, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de material escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com o LOTE 02 sendo "exclusivo para ME e (ou) EPP. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 032/2006, 378/2013 e 011/2007, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras, localizada na Rua José Lopes, 35, Centro – Sete Barras / SP, tel./fax: (13) 3872-5500 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I - Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo III - Modelo de Proposta;
- Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Fato impeditivo;
- Anexo VI - Termo de Referência - Descrição Técnica;
- Anexo VII - Minuta do Contrato;
- Anexo VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IX - Recibo de Retirada do Edital;

I - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de material escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com o LOTE 02 sendo "exclusivo para ME e (ou) EPP.

II - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE EXECUÇÃO

2.1. A Prefeitura do Município de Sete Barras, por intermédio do Departamento de Administração, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida nota de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- 2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.
- 2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 2.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Sete Barras e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.1.2. Atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.1.2.1 Somente poderão participar deste Pregão para os itens com exclusividade (reservados), as:

3.1.2.2 Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

3.2.1.1 Nas hipóteses (3.2.1) em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

3.2.2. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes "proposta comercial" e "documentação" e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.

4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).

4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

V - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1 - No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS - SP PROCESSO Nº 868/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

5.1.2. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

5.1.3. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.1.4. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5.2. O ENVELOPE Nº 1 conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo padrão consistente do anexo III deste edital.

5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o valor unitário de cada produto e total de cada Lote, com a inclusão de todos os custos operacionais e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.2.1.2 - A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.1.2.1 - A prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.1.2.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

5.2.2. - Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente.

5.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

5.2.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

a) Habilitação Jurídica

a.1) Cédula de identidade dos sócios da empresa ou do representante.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Regularidade Fiscal:

b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

b.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou de outra equivalente, na forma da Lei:

b.4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, respectivamente e Prova de regularidade perante aos Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011;

b.5) Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

b.6) Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

b.7) Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

b.7.1) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

b.7.2) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

b.7.3) Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

c) Qualificação Econômica Financeira

c.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa.

c.2) Deverá ser apresentado juntamente com o balanço, memória de cálculo, em documento próprio, comprovando a boa situação financeira da empresa, assinada por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado do Conselho de Contabilidade, discriminados nas fórmulas a seguir:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.2.1) Deverá ser preenchido o Anexo V – Demonstrativo da Capacidade Econômico – Financeira da empresa.

c.2.2) Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um).

c.2.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o item I desta letra.

c.2.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes. Quando se tratar de sociedades anônimas, as demonstrações contábeis podem ser apresentadas por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

c.3) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da entrega dos envelopes;

c.3.1) Nas hipóteses (c.3) em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) Qualificação Técnica

d.1) Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando a entregado material semelhante entre 50% a 60%.

e) Regularidade trabalhista

e.1) Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, devidamente preenchido, conforme Anexo IV do edital.

e.2) Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V).

VI - DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3. Do Controle e das Alterações de Preços

6.3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

6.3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VII - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na Rua José Lopes, 35, Centro, Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras / SP, conforme a programação seguinte:

- **Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:**
Data: 04/12/2018
Horário: Até às 09h00min
- **Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):**
Data: 04/12/2018
Horário: Até às 09h00min

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

7.2.2. Recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.

7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;

7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos:

7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços por lote;

7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);

7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço;

7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;

7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8 – PROCEDIMENTOS

8.1. Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.

8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes de no mínimo 1% do menor valor unitário apresentado.

8.3.2. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.2.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 15min (quinze minutos), a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.2.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.2.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.2.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.2.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.2.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.3. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.4. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

8.4.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada à multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

8.5.1 Fica previamente estabelecido que serão exigidas amostras de todos os produtos quais a(s) Empresa(s) vier(em) a ser declarada(s) vencedora(s), deverão apresentar em até 03 (três) dias úteis após o fim da etapa dos lances, para fins de agilizar a análise no caso de possível desclassificação do primeiro colocado e convocação sucessiva dos demais licitantes até que haja um vencedor. Estas amostras deverão estar na embalagem original e corresponder exatamente às especificações, podendo ser apresentadas em quantidade unitária, desde que possua todas as informações necessárias para avaliação e serem identificadas com etiqueta do licitante.

8.5.2 A(s) Empresa(s) que vier(em) a ser declarada(s) vencedora(s), deixarão as amostras para serem analisadas pelo Responsável, que analisará apenas as especificações do produto ofertado em relação ao solicitado em edital. Somente serão aprovados os produtos que atendam as especificações. Após a análise, as empresas serão comunicadas sobre o resultado, tendo um prazo de 03 (três) dias úteis para se pronunciarem, onde por fim o município terá 03 (três) dias úteis para proferir a decisão final; parecer este, que será analisado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que encaminhará a autoridade competente para a adjudicação dos itens licitados.

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes.

9.3. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

X - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

10.1.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste PREGÃO.

10.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

XI - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS.

XII - DO CONTRATO

12.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

12.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

12.3. As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 meses.

12.4. DA FORMALIZAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

12.4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada Item e Lote, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

12.4.2. A Prefeitura do Município de Sete Barras convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4.3. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário e por lote que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

12.4.4. O prazo previsto no subitem 12.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Sete Barras

12.4.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Sete Barras registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.4.6. E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sete Barras fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12.4.7. Após 05 (cinco) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços a Contratada deverá apresentar junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sete Barras a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da referida Ata.

12.4.7.1. A garantia será prestada em moeda corrente nacional, Seguro-Garantia, Fiança Bancária ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.4.7.1.1. A Contratada que optar pela garantia em dinheiro, deverá depositar o valor no seguinte banco: Banco do Brasil – Banco 001 – Agência: 2686-7 – C/C: 14.574-2, o comprovante deverá ser apresentado dentro do prazo que consta no Item 12.4.7.

12.4.7.2. A garantia exigida pela Administração será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

12.4.7.3. A garantia contratual será devolvida após o recebimento definitivo do objeto, mediante requerimento da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

12.4.8. A Prefeitura do Município de Sete Barras utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.5. DO CANCELAMENTO

12.5.1. O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

12.5.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

12.5.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados; ou

12.5.1.3. Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

12.5.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

12.5.2.1. Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.5.2.2. A pedido, quando:

12.5.2.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.5.2.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.5.2.3. Pela Administração, unilateralmente, quando:

12.5.2.3.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.5.2.3.2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

12.5.2.3.3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

12.5.2.3.4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.5.2.3.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.5.2.3.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12.5.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem "12.6.2.3" deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

12.5.4. Frustradas as tentativas do subitem anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.5.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

XIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

13.3. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras, situado na Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras / SP.

13.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á (ão) a:

14.1. Executar as entregas, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativos estabelecidos.

14.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Sete Barras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

XV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, de acordo com a solicitação efetivamente executada, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Prova de Regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido à adjudicatária.

15.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á o Contratado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XVII – INFORMAÇÕES

17.1. As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura do Município de Sete Barras situado na Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras / SP, pessoalmente ou através do tel./fax (13) 3872-5500.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

18.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- 18.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.6. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará a adjudicatária para assinatura do Contrato que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.
- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16.1 deste Edital, o lance será considerado proposta.
- 18.10. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sete Barras.
- 18.13. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 18.14. Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras.
- 18.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/93.

XX - DO FORO

- 20.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Registro / SP.

Sete Barras, 14 de Novembro de 2018.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO I MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pela SSP/____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO II **MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO** **AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (papel timbrado da licitante)

AO
PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS - SP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO N.º 868/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, Comissão de Pregão Presencial

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento dos produtos objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo, sendo o valor global da nossa proposta de R\$ _____ (_____).

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						
03						
TOTAL DO LOTE 01						

LOTE 02 – “EXCLUSIVO ME E (OU) EPP”

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
TOTAL DO LOTE 02						

LOTE 03

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
TOTAL DO LOTE 03						

LOTE 04

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

06						
07						
08						
09						
10						
11						
TOTAL DO LOTE 03						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, de acordo com a entrega efetivamente executada.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

_____ aos ____ de _____ de 2017.

**Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa**

Telefone/ Fax da empresa licitante

CNPJ / MF da empresa licitante

Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO IV **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES** (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988) (em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º

_____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO V **MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO** (papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____, declara
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO V **MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO** (papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n° _____
_____, sediada (endereço completo) _____, declara
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

....., de de 2018.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e insumos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), tipo Menor Preço/Lote.

II - DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

2.1. A Prefeitura do Município de Sete Barras, por intermédio do Departamento de Administração, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.

2.2. Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

2.3. A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.4. A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.

2.5. O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

III - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Rua José Lopes, nº 35, Centro, Sete Barras - SP, devendo a entrega, ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no horário de expediente, sendo: de segunda a sexta-feira das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

2. Correrão por conta da Licitante Vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento seguro, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o equipamento entregue, apresentar as características descritas na proposta comercial da concorrente, desde que compatíveis com as características técnicas exigidas no Objeto e anexo I.

3. O objeto da presente licitação será recebido pela fiscalização exercida pelo Responsável pelo Almoxarifado e também pelo responsável do Departamento Municipal do Órgão Licitante que tenha efetuado a solicitação; estes funcionários serão responsáveis pela conferência quantitativa, qualitativa, atestando o recebimento como "de acordo", ao aplicar os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou em caso contrário, procederão a devolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

4. Constatadas irregularidades nas entregas do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

a) Se disser respeito à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

5. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecido, bem como a efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer equipamento que compõe o equipamento entregue, comprovadamente, adulterado, ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

IV - DOS ITENS

Descrição detalhada (especificações e quantidades) dos produtos (insumos) acondicionados em Quites, conforme definição de lotes relacionados abaixo:

BERÇÁRIO (LOTE 01) – ME E EPP						
Item	Descrição	Quant	Unid	VR Unit	VR Total	Marca
1	Mochila Pequena	250	Und			
2	Maleta organizadora para kit escolar com alça e dois fechos frontais, confeccionada com chapa de polipropileno alveolar ou corrugado, cor branca, gramatura 450 g/m ² , espessura de 2,8 mm. Medidas externas: 375 mm x 280 mm x 80 mm (C x A x L), alça plástica superior anatômica, personalizada com arte a ser fornecida pela Administração com impressão em cromia e a inscrição “distribuição gratuita, venda proibida”. Como este produto não consta na portaria 481, não tendo certificação compulsória do Inmetro, o licitante deverá apresentar laudos que comprovem que o produto está em conformidade quanto os requisitos da norma NBR 15.236:2016 (toxicologia, propriedades físico-mecânicos e isenção de ftalatos) assim	250	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA).					
3	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores. Acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2017 e 2018, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.	250	Und			
R\$ 0,00 (reais).						

PRÉ I e II (LOTE 02) - "EXCLUSIVO ME E (OU) EPP"

Item	Descrição	Quant	Unid	VR Unit	VR Total	Marca
01	Maleta organizadora para kit escolar com alça e dois fechos frontais, confeccionada com chapa de polipropileno alveolar ou corrugado, cor branca, gramatura 450 g/m2, espessura de 2,8	500	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

	<p>mm. Medidas externas: 375 mm x 280 mm x 80 mm (C x A x L), alça plástica superior anatômica, personalizada com arte a ser fornecida pela Administração com impressão em cromia e a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida". Como este produto não consta na portaria 481, não tendo certificação compulsória do Inmetro, o licitante deverá apresentar laudos que comprovem que o produto está em conformidade quanto os requisitos da norma NBR 15.236:2016 (toxicologia, propriedades físico-mecânicos e isenção de ftalatos) assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA).</p>					
02	<p>Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores. Acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2017 e 2018, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do</p>	500	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	produto e identificação do fabricante.					
03	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008. REF. BB30014-14	1.000	Und			
04	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	1.000	Und			
05	Giz de cera triangular com 13 cores big, com peso mínimo de 102g, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas, minerais inertes e pigmentos, componente totalmente atóxico, não perecível, formato anatômico para crianças, matérias primas de alta qualidade, não esfarela, não mancha as mãos, as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados, fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação, embalagem estojo com abertura para visualização dos gizes.	500	Und			
06	Caderno brochurão costurado capa dura, formato acabado 200x275mm, capa em papelão 800grs/m2 revestido em papel couche 115 grs impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Acabamento laminação brilho. Lombada tipo canoa. Miolo em papel branco mínimo 56 grs com pauta e margem azul 23 linhas 96 folhas. Miolo costurado com costura central. Encadernação com guarda em papel branco off set 120 grs. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.	1.000	Und			
R\$,00 (reais).						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

FUNDAMENTAL I (LOTE 03)						
Item	Descrição	Quant	Unid	VR Unit	VR Total	Marca
01	Maleta organizadora para kit escolar com alça e dois fechos frontais, confeccionada com chapa de polipropileno alveolar ou corrugado, cor branca, gramatura 450 g/m ² , espessura de 2,8 mm. Medidas externas: 375 mm x 280 mm x 80 mm (C x A x L), alça plástica superior anatômica, personalizada com arte a ser fornecida pela Administração com impressão em cromia e a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida". Como este produto não consta na portaria 481, não tendo certificação compulsória do Inmetro, o licitante deverá apresentar laudos que comprovem que o produto está em conformidade quanto os requisitos da norma NBR 15.236:2016 (toxicologia, propriedades físico-mecânicos e isenção de ftalatos) assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA).	1.300	Und			
02	Réguas 30 cm Injetada em PET (Politereftalado de Etila) reciclado pós-consumo verde com transmitância natural das embalagens recicladas de origem, com no mínimo 92% de PET reciclado e 8% de aditivos estabilizantes, plastificantes e outros componentes impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solventes atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor branca, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo, as demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor na ponta do chanfro deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Deverá ser apresentado junto com as amostras laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da Norma NBR 15.236:2012 (toxicologia), laudo que comprove a isenção de Ftalatos, conforme norma NBR 16.040:2012, laudo que comprove a isenção de bisfenol-A (BPA) e também laudo que comprove que o produto foi confeccionado com PET reciclado pós consumo. O produto deverá ter a marca do fabricante e a impressão da marca de reciclagem, indicando o texto "PET RECICLADO	1.300	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	PÓS-CONSUMO" - Formato: escala 30 cm; Espessura: 1,8 microns; Peso: 24 gramas; verde translúcido.					
03	<p>Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores. Acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2017 e 2018, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.</p>	1.300	Und			
04	<p>Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008.</p>	2.600	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	REF. BB30014-144				
05	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	2.600	Und		
06	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, Pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008. REF. BB30012-12C	1.300	Und		
07	Caderno brochurão costurado capa dura, formato acabado 200x275mm, capa em papelão 800grs/m2 revestido em papel couche 115 grs impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Acabamento laminação brilho. Lombada tipo canoa. Miolo em papel branco mínimo 56 grs com pauta e margem azul 23 linhas 96 folhas. Miolo costurado com costura central. Encadernação com guarda em papel branco off set 120 grs. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.	5.200	Und		
R\$,00 (reais).					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

FUNDAMENTAL II (LOTE 04)						
Item	Descrição	Quant	Unid	VR Unit	VR Total	Marca
01	Maleta organizadora para kit escolar com alça e dois fechos frontais, confeccionada com chapa de polipropileno alveolar ou corrugado, cor branca, gramatura 450 g/m ² , espessura de 2,8 mm. Medidas externas: 375 mm x 280 mm x 80 mm (C x A x L), alça plástica superior anatômica, personalizada com arte a ser fornecida pela Administração com impressão em cromia e a inscrição "distribuição gratuita, venda proibida". Como este produto não consta na portaria 481, não tendo certificação compulsória do Inmetro, o licitante deverá apresentar laudos que comprovem que o produto está em conformidade quanto os requisitos da norma NBR 15.236:2016 (toxicologia, propriedades físico-mecânicos e isenção de ftalatos) assim como relatório de ensaio laboratorial, determinando teores aceitáveis de bisfenol-a (BPA).	200	Und			
02	Régua 30 cm Injetada em PET (Politereftalado de Etila) reciclado pós-consumo verde com transmitância natural das embalagens recicladas de origem, com no mínimo 92% de PET reciclado e 8% de aditivos estabilizantes, plastificantes e outros componentes impressa através de serigrafia por cura ultravioleta, com tintas livres de solventes atóxicas, impressão das escalas com divisão em milímetros, detalhes a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor branca, devendo trazer também a marca do fabricante em seu corpo, as demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,6mm e a menor na ponta do chanfro deve apresentar 0,8mm, comprimento com 310mm e largura 24,5mm. Deverá ser apresentado junto com as amostras laudo que comprove que os materiais estão em conformidade com os requisitos da Norma NBR 15.236:2012 (toxicologia), laudo que comprove a isenção de Ftalatos, conforme norma NBR 16.040:2012, laudo que comprove a isenção de bisfenol-A (BPA) e também laudo que comprove que o produto foi confeccionado com PET reciclado pós consumo. O produto devera ter a marca do fabricante e a impressão da marca de reciclagem, indicando o texto "PET RECICLADO PÓS-CONSUMO" - Formato: escala 30 cm;	200	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	Espessura: 1,8 microns ; Peso: 24 gramas; verde translúcido.					
03	Agenda capa dura. Descrição da capa: Capa dura em papelão 1,4mm, revestido em papel couche 115 grs, impresso off set 4 cores. Acabamento em plastificação brilho. Capa maior que o miolo em aproximadamente 4 mm. Descrição do miolo: formato mínimo 140x200mm, com 128 folhas, 256 páginas, papel off set branco com gramatura mínima de 60 grs/m2. Miolo impresso off set 1 cor. Mapas, ilustrações do corpo humano, tabela periódica e ilustrações de bandeiras impresso off set 4 cores. Agenda com 2 dias por página. Miolo com índice aberto em corte escalonado ao lado direito da agenda, indicativo de divisórias de assuntos. O escalonamento deverá ter 4 posições de índice como segue: Dados pessoais e calendários / Hinos e Bandeiras / Mapas, tabelas e corpo Humano / Agenda, planejamento sites e telefones. O produto deverá ter informações mínimas como segue: Dados pessoais, calendário permanente, calendário 2017 e 2018, Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino da Independência, Hino da Proclamação da República, mapa mundi, mapas dos continentes, mapa do Brasil, imagens das bandeiras dos Estados brasileiros, relação de países e capitais, relação de unidades federadas, pesos e medidas, tabela periódica e ilustrações sobre o corpo humano. Qualidade da encadernação: Costura da lombada tipo Smyth com 6 pontos, cabeceado na cor branco e preto, nas dimensões da espessura do miolo. Gaze de reforço 100% algodão com dimensões da espessura do miolo. Reforço da lombada em papel Kraft 120g, colado, seguindo também o tamanho da agenda. Lombada reta, com aplicação de papelão no comprimento total da agenda. Lombada vincada com 2 vincos. Na contra capa deverá conter informações do produto e identificação do fabricante.	200	Und			
04	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no Inmetro. Acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008. REF. BB30014-144	400	Und			
05	Borracha branca macia, com capa em formato de folha, indicada para apagar escritas a lápis, medidas mínimas de 54 mm x 30 mm. Produto	400	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

	atóxico. Composição: borracha sintética e capa em resina termoplástica reciclada. Consta na embalagem as informações, produto não recomendável para menores de 03 anos, marca, código de barras, selo do INMETRO, composição, validade e dados de identificação do fabricante.				
06	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis possui uma colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas, sendo preto, marrom, carmim, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, Pink e rosa claro. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008. REF. BB30012-12C	200	Und		
07	Caderno Universitário: Caderno universitário 10x1 200 fls. Formato acabado 200x275mm. Capa dura em papelão 800 grs revestido em papel couche 115grs impresso off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras. Acabamento laminação brilho. Forro de capa com dados pessoais impresso em 1 cor. Espiral em arame bitola mínima 1,1mm revestido preto, acabamento qualidade coil lock. Miolo em papel branco pautado mínimo 56grs com 200 folhas + divisórias. 10 divisórias de matérias em papel branco gramatura mínima 63 grs, impresso 1x1 cor, com informações mínimas como segue: matéria, professor, trabalhos, faltas, provas, anotações e contatos. 20 folhas pautadas por divisória. Contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.	400	Und		
08	Caderno cartografia, formato acabado 200x275mm miolo em papel branco gramatura mínima 56grs, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280grs/m2. Impressão off set 4 cores, personalizada conforme arte a ser fornecida pela	200	Und		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

	Prefeitura Municipal de Sete Barras. Espiral em arame encapado preto 1,0mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.					
09	Caneta esferográfica azul - Caneta esferográfica escrita na cor azul, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm, diâmetro mínimo 8,5mm do corpo, tampa anti-asfíxiante em polipropileno na cor da tinta, tubo de carga feito de polipropileno extrusado transparente contendo a quantidade mínima de 350 ml na cor azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Autonomia de escrita de no mínimo de 1.500 metros sem falhas ou borrões. Ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta: não retrátil em cobre ou latão. Esfera: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro. Deverá ser apresentada junto com as amostras laudo de toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares) e conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.	400	Und			
10	Caneta esferográfica vermelha - Caneta esferográfica escrita na cor azul, comprimento mínimo sem tampa de 145 a 150 mm, diâmetro mínimo 8,5mm do corpo, tampa anti-asfíxiante em polipropileno na cor da tinta, tubo de carga feito de polipropileno extrusado transparente contendo a quantidade mínima de 350 ml na cor vermelha, tinta a base de corantes orgânicos e solventes atóxicos. Autonomia de escrita de no mínimo de 1.500 metros sem falhas ou borrões. Ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor da tinta. Ponta: não retrátil em cobre ou latão. Esfera: de tungstênio com 1,0 mm de diâmetro. Deverá ser apresentada junto com as amostras laudo de toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares) e conforme norma ABNT NBR 16.040/2012 (isenção de ftalatos) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.	400	Und			
11	RÉGUA geométrica, tipo gabarito para geometria, confeccionada com pet reciclado pós-consumo, nas cores verde translúcido ou cristal, com transmitância transparente. medindo 225 mm x 125 mm. espessura mínima de 1,2 mm. Contendo transferidor de 180 graus, desenhos geométricos,	200	Und			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

<p>como círculo, quadrado, triângulo, hexágono, cone, pirâmide, paralelogramo, oval, colindro, pentágono, losango, trapézio, além de posicionamento para os ângulos de 0º, 15º, 30º, 45º, 60º, 75º e 90º, com régua de 10 cm na lateral. Impressão serigráfica ou tampográfica com tinta branca, atóxica e resistente, com traços precisos e bem definidos. Deverá estar impresso na peça marca do fabricante, assim como o símbolo de reciclagem, contendo a inscrição "pet reciclado. Deverá ser apresentado junto com as amostras laudo de toxicologia, conforme norma ABNT - NBR 15.236/2012 (segurança de artigos escolares), emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do laudo e autorização de uso emitida pelo fabricante, titular do documento.</p>					
R\$,00 (reais).					

MOCHILA ESCOLAR PEQUENA - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Mochila confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193952 e Branco. Costas: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m2 (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193952 medindo 35cm de altura e 28cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm detalhado com 2 divisores em costura em arco vertical formando uma figura oval no centro da mochila Costas, deverá ter acabamento com Vivo de Pvc na cor Branco, sendo finalizado em Nylon 600, na cor Branco medindo 3cm de Largura. Alças Anatômicas: confeccionadas no mesmo tecido na cor Azul Pantone 193952 TPX medindo 37 cm de comprimento acabada e dobrada em sua extremidade inferior, contendo acabamento externo em Material 100% Polipropileno de 25mm na cor Azul royal e acabamento almofadado interno em Espuma Pack 4mm, Alça inferior fixada na mochila (sua origem é entre as Costas da Lateral da Mochila) através de Reforço Triangulo no mesmo material da mochila na cor Azul Pantone TPX 193952 medindo 7,5cm de largura por 4cm de altura, em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama na cor Azul royal medindo 43,5 cm de Comprimento acabado. Na extremidade inferior da alça fixado com a própria alça deve conter um Castelo de 30mm na cor Azul Royal. Alça de Mão: Confeccionada em Material Com Fios de Polipropileno de 30mm com 54 fios mais 13 fios de ligamento e mais 1 fio na trama, na cor Azul Royal fixada na parte superior das costas da mochila medindo 26cm acabado, fixada junto com as Alças das Costas. Cabedal Principal Parte Inferior Central: em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

formato de "U" invertido, confeccionada no mesmo tecido na cor Azul Pantone TPX 193952 medindo 20 cm de altura central e 25 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor branco e forro em nylon magnetado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193952 medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley Azul Royal medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em elástico de 25mm na cor azul royal. Cabedal Principal inferior lateral direita: Confeccionada com o mesmo tecido na cor Azul Pantone TPX 193952 medindo 14cm de altura e 13,5cm de largura superior e 15cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter Identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte Superior medindo 9cm de Largura e 6cm de Altura, sendo costurado. Cabedal Principal Parte Superior: Composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada na cor Azul Pantone TPX 193952 medindo 5cm de largura em suas extremidades e 5cm de largura em seu eixo central e 57cm de comprimento. Parte Anterior do cabedal principal parte superior confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193952 medindo 5cm de largura e 57cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor Royal, medindo 57cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal Secundário (Divisória Interna): confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Azul royal Medindo 32cm de Altura e 25cm de Largura. Cabedal Secundário Parte inferior: confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193952 medindo 23cm de comprimento 2cm de altura em sua parte central e 7cm em suas extremidades. Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte direita confeccionado em tecido de Poliéster 100%, com uma das faces plastificadas em policloreto de Vinila 100%, com gramatura 380 g/m² (variação de + ou - 15%), denominado Poliéster, na composição de 20% de Poliéster e 80% de PVC na cor Branco medindo 26cm de altura e 11,5cm de largura em sua parte central, na parte superior 6cm e na parte inferior 10cm dando um formato ondulado nas junções das partes. Parte direita do cabedal frontal confeccionada em Tecido 100% Poliéster Norma NBR 11914, com acabamento Espatulagem em PVC, Rip Stop Retangular, Forma-se um retângulo de dimensões 0,5mm de largura por 0,80mm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

comprimento, dentro do retângulo formasse um polígono 0,4mm iguais, título fio de trama Norma NBR 13216 370/96DTEX (+/-5%), Título de Fio Urdume NBR 13216 380/96DTEX (+/-5%), Gramatura de 215g/m² (+/-10%), Armação NBR 12546 Magnetado, Espessura 0,43mm (+/-5%), com 20 fios/cm (+/-2%) no urdume, 19 fios/cm (+/-2%) na trama, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 grau mínimo 90, na cor Azul Pantone TPX 193952 medindo 27cm de altura e 13cm de largura em sua parte central, na parte superior 12,5cm e na parte inferior 15, complementando anatomicamente a junção das partes, ambas as partes com forramento interno em nylon magnetado losango preto, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Branco. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor azul Royal medindo 56cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na Parte Frontal da mochila deve ser aplicado a personalização conforme arte fornecida pela Prefeitura Municipal de Sete Barras, Através de etiqueta termo colante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300º, em Material Emborrachado composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser costurado. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

Das amostras:

As empresas vencedoras deverão apresentar uma amostra e laudos de cada item dos lotes arrematados conforme termo de referência.

LAUDOS LABORATORIAIS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS PELO INMETRO.

A empresa vencedora deverá apresentar junto com a amostra laudos realizados em laboratório credenciado pelo INMETRO. Se os resultados das análises dos laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada. Caso a licitante não apresente os laudos solicitados, ou em total desconforme, será penalizada conforme o Art. 7º da lei 10.520/02, por retardar a execução do certame.

LAUDOS: A tolerância variável está contida no memorial descritivo do produto.

CARACTERÍSTICAS	NORMA	RESULTADO
Composição	NBR 11914	100% Poliéster
Armação	NBR 12546	Maquinetado
Desenho		Comprovação visual do desenho do Tecido.
Gramatura total	NBR 10591	215
Teste de repelência	AATCC 22 SPRAY TESTE	90 A 100
Acabamento		PVC
Titulos de fio na Trama	NBR 13216	370/96 DTEX
Titulos de fio no Urdume	NBR 13216	380/96 DTEX
Quantidade de fios na Trama	NBR 10588	19
Quantidades de fio no Urdume	NBR 10588	20

NOTA: A empresa deverá, durante o fornecimento dos produtos (insumos), fornecer os equipamentos necessários para a execução dos serviços, equipamentos de segurança, transporte de pessoal e de equipamentos, limpeza e remanejamento de resíduos após a execução dos serviços, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 PROCESSO N° 868/2018

Aos _____ (__) dias, do mês de _____ (__) do ano de dois mil e dezessete (2017), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Lopes, N.º 35, Centro, Sete Barras / SP, inscrita no CNPJ 46.587.275/0001-74, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DEAN ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, RG 13.212.712-X SSP/SP, CPF/MF 039.256.788-16, residente e domiciliado em Sete Barras / SP, à Rua José Carlos de Toledo, nº 198, Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (razão social, endereço, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação), neste ato representada, nos termos do (ato autorizativo da representação) por (nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação), doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital, anexos e Decretos Municipais nº 032/2006, 378/2013 e 011/2007, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 027/2018, resultado da licitação homologada pelo Prefeito Municipal de Sete Barras, nos autos do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do presente instrumento, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa acima qualificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de material escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Sete Barras não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 027/2018. Em cada contrato decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada contrato, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 027/2018, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho / Contrato, conforme Anexo VI do Edital.

Cada contrato deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Sete Barras

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no Pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item XVII do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

2. Cancelamento do Registro do Fornecedor:

a) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) A pedido, quando:

I. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) Pela Administração, unilateralmente, quando:

I. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório; III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 027/2018, e a proposta da empresa: classificada em 1º lugar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Registro / SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Sete barras, ____ de _____ de 2018.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

A:

B:

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

CONTRATADA: EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de material escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), tipo Menor Preço/Lote.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônicas aos interessados.

Sete barras, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Sete Barras
DEAN ALVES MARTINS – Prefeito Municipal
E-mail institucional: governo@setebarras.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitodeanmartins@gmail.com

CONTRATADA:

Empresa
RESPONSÁVEL –
E-mail institucional:
E-mail pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO N.º 868/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de material escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), tipo Menor Preço/Lote.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos por meio do Fax 13-3872-5500 ou e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br

A não remessa do recibo exige o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.